

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2009 PROCESSO N° 00784.2009.000.14.00-6	
TIPO	Menor Preço do Lote.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às Leis n° 10.520, de 17.07.02; n° 8.666, de 21.06.93; n° 8.078/90, e Lei Complementar n° 123 de 14.12.06; Decretos n° 5.450, de 31.05.05 e n° 6.204, de 05.09.07, bem como às Instruções Normativas/MARE n° 05, de 21.07.95 e n° 01, de 17.05.01.
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuário social masculino e feminino, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, conforme art. 6° do Dec. n° 6.204, de 5.09.07. <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
Dia: 24 de dezembro de 2009	
Hora: 11(onze)h	
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	
Dia: 24 de dezembro de 2009	
Hora: 11:30h	
Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.trt14.jus.br - (Licitações/2009); www.licitacoes-e.com.br email p/esclarecimentos: pregoeiro@trt14.jus.br - Telefone: (0xx) 69-3211-6431; Fax - 3211- 6431 - Seção de Licitações e Pregoeiros	

Edital

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2009

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio de seu Pregoeiro, ao final firmado, torna público o presente edital de licitação, a qual realizar-se-á na modalidade pregão, forma eletrônica, observando-se os termos das Leis n° 10.520, de 17.07.02; n° 8.666, de 21.06.93, n° 8.078/90 e Lei Complementar n° 123 de 14.12.06; Decretos n° 5.450, de 31.05.05, n° 6.204, de 05.09.07, bem como Instruções Normativas/MARE n° 05, de 21.07.95 e n° 01, de 17.05.01, conforme as especificações e condições a seguir:

1.0 -DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuário social masculino e feminino, conforme especificações no Termo de Referência em anexo.

1.2 A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte - EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC n° 123/06 e Dec. n° 6.204/07.

2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho, 02.126.0571.4256.0001 - Apreciação de Causas Trabalhistas-Natureza da Despesa 3390.30-Material de Consumo

3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO

3.1 - As propostas comerciais para o lote deverão ser encaminhadas até a data de 24 de dezembro de 2009, tendo como horário limite 11(onze)horas.

3.2 - A fase de lances do presente certame terá início na data de 24 de dezembro de 2009, às 11:30(onze e trinta)h.

3.3- A proposta registrada previamente no sistema(BB LICITAÇÕES), deverá conter, imprescindivelmente, sob pena de desclassificação, elementos de identificação para melhor avaliação do serviço ofertado.

3.4 - Todas as referências de tempo constantes neste

Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

4.0 - DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) constituídos sob a forma de consórcio;
- b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Tribunal;
- c) declaradas inidôneas, por órgão ou entidade de qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, concordata, processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- f) que possuam em seu quadro de pessoal, empregado (s), que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membro ou juizes vinculados a este TRT-14^a Região, conforme Resolução n° 9, de 06 de dezembro de 2005.

5.0 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (BB Licitações Eletrônicas), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

5.1.2 - O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

5.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação

efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT-14^a Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

5.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema BB Licitações Eletrônicas, pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, observando-se os requisitos constantes nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 8.1, bem como as datas e horários estabelecidos no item 3.0 deste Edital.

6.2 - O tempo normal da disputa será de 05 (cinco) minutos, iniciando-se após a contagem de tempo aleatória (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

6.3 - Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema BB Licitações Eletrônicas.

7.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.

7.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

8.0 - DA PROPOSTA

8.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, após o encerramento da sessão pública, até o primeiro dia útil subsequente, encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, via fax nº (69) 3211 6431, nova proposta comercial escrita, datilografada ou emitida em equipamento de informática, elaborada em língua portuguesa, de modo claro, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão, sob pena de desclassificação.

8.1.1 - Em caso de desclassificação do primeiro colocado, os licitantes convocados na ordem de classificação, deverão observar as condições estipuladas no subitem anterior (8.1), correndo o prazo para envio dos referidos documentos a partir da convocação pelo Pregoeiro.

8.1.2 - A proposta deverá conter ainda:

a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO, conforme Anexo I, para sua melhor identificação;

b) preço unitário e total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

c) o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;

d) nome ou razão social do proponente, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail);

e) indicação do banco, número da conta corrente e agência (código e endereço), para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante legal da empresa licitante;

8.1.2.1 - Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico,

no que tange às características e marca do produto, devendo a proposta comercial escrita (item 8.1), corresponder àquela registrada (subitem 3.3) e vencedora do certame, sob pena de desclassificação.

8.2 - Os documentos originais acima mencionados deverão ser apresentados a este TRT-14ª Região, sito à rua: Almirante Barroso, 600 - Mocambo. Cep: 76.801-089, Porto Velho/RO, no prazo de 03 (três) dias úteis, com encaminhamento via SEDEX, ou outro meio de eficiência e rapidez similares.

9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial (item 8.1), encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Regularidade Fiscal:

a) prova de regularidade junto à Fazenda Pública Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

b) prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.3 - Qualificação Técnica:

9.1.3.1- A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que

comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado.

9.1.3.2 - A empresa arrematante deverá apresentar declaração de vistoria conforme anexo VII.

9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede do licitante, expedida nos últimos 30 dias antecedentes a abertura da licitação;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente(LC), maiores que 1 (um).

9.1.4.1 - As empresas participantes do certame, que apresentarem qualquer dos índices relativos à situação financeira igual ou menor que 1,0 (um) deverão comprovar, até a data da apresentação da proposta, capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor estimado para cada lote. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro deste Tribunal ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.

9.2 - O licitante que possuir o regular cadastro junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), estará desobrigado da apresentação dos documentos relativos à regularidade fiscal e habilitação jurídica, permanecendo a obrigação quanto aos demais documentos exigidos neste Edital, excetuando-se a qualificação econômico- financeira caso conste no extrato do SICAF.

9.3-Todos os licitantes deverão, apresentar as declarações, conforme Anexos, devidamente assinados por seu representante legal.

9.4 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 6204/07, conforme Anexo VI, ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.5 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser

apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.6- As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.7 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8 - Os documentos obtidos por meio de *sites* oficiais, terão sua autenticidade verificada na sessão, via *Internet*, sendo o documento certificado pelo Pregoeiro.

9.9 - Os licitantes cadastrados no SICAF, deverão, no caso de não atualização do sistema de cadastramento, apresentar a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada.

9.10 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, constando o n° do CNPJ e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não serão aceitos, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

9.11 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

9.12 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes e Ordenador de Despesas.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

10.2 - O TRT-14^a Região publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico do TRT-14^a Região.

11.0 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O licitante adjudicatário poderá ser convocado oficialmente para assinar o termo de contrato e/ou retirar a nota de empenho, devendo comparecer no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, podendo o referido prazo ser prorrogado na forma do art. 64, §1º, da Lei 8.666/93.

11.2 - Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas no item 15.0 deste Edital

11.3 - Verificada a hipótese expressa no subitem 11.2 , bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação, conforme art. 27, §3º do Dec. 5.450/05, até a efetiva contratação.

11.4 - Nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

11.5 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

12.0 - DO PRAZO PARA ADIMPLEMENTO DO OBJETO

12.1 - O prazo para o adimplemento do objeto licitado será de 45(quarenta e cinco)dias de acordo com os prazos previstos no Termo de Referência anexo I.

12.2 - A entrega do empenho será efetuada no seguinte endereço: TRT-14ª Região/ Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, sito, Rua Rio Madeira nº 3997-Alphaville - Porto Velho/RO.

13.0 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente

certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região.

13.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, ainda, juntamente com os documentos acima citados, os documentos de habilitação elencados no subitem 9.1.2 e os demais citados no Projeto Básico.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.0 - DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

14.1 - Até dois dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão na forma eletrônica, nos termos do art. 18 do Dec. 5.450/05.

14.1.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, nos termos do art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005.

14.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca da presente licitação, por meio do e-mail pregoeiro@trt14.jus.br, nos termos do art. 19 do Dec. 5.450/05.

14.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05 .

14.3.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, nos termos do art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05 .

14.3.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não

justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.4 - Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnações ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual, localizada na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, situado à rua Almirante Barroso, nº 600 - Centro, CEP - 76.801-089 - Porto Velho/RO, em dias úteis, no horário de 8h às 18h.

15.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A contratada estará sujeita, conforme o caso, pela inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:

a) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto;

b) advertência;

c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total.

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o TRT-14ª Região, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do TRT-14ª Região, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

b) não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;

e) cometer fraude fiscal;

f) falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

16.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração do TRT-14ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

16.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o TRT-14ª Região, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal neste TRT-14ª Região.

16.4 - Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

16.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.6 - O presente Edital encontra-se disponível no site www.trt14.jus.br - Licitações / 2009; www.licitacoes-e.com.br, ou no TRT-14ª Região, bem como poderá ser retirado na Seção de Licitações, localizada na Rua: Almirante Barroso, nº 600, Centro, 3º andar, Porto Velho/RO, telefone - fax (0xx) 69- 3211- 6431, em dias úteis, no horário das 8h às 18 h.

16.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

16.8 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais *não essenciais*, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.

16.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

16.11 - São partes integrantes deste Edital seus anexos.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2009

André Luís Chaves Moreira
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuário social masculino e feminino, conforme especificações abaixo e Termo de Referência, anexo.						
LOTE 01						
Item	Especificações	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Valor de Referência
01	COSTUME: masculino, de 1 paletó e uma calça, confeccionados em tecido tropical inglês, 35% lã e 65% poliéster; paletó com abotoamento frontal por 3 botões, com casa de olho, lapela normal com caseado no lado esquerdo; 6 bolsos, sendo 3 externos e 3 internos, gola normal com feltro e pendurador no pé de gola; manga: forro listrado, com 3 botões em cada punho; forro do paletó parte interna 100% acetato; ombreira embutida; calça social sem pregas de lado, bolso da frente tipo faca e 2 bolsos traseiros; carcela com caimento e mosca em diagonal; opções de cores variadas, incluindo preta, azul marinho, cinza e marrom; numeração de 44 a 56.	30				R\$ 6.480,00
02	CAMISA: estilo social, com mangas compridas, confeccionadas em tecido tricoline extra fio 40, com colarinho duro com botões; opções de cores branca, bege, cinza claro e azul claro; numeração de 1 a 6.	30				R\$2.631,75
03	GRAVATA: de jacquard, 100% poliéster fio tinto; estela dupla, forro pontilhado, comprimento padrão mundial; etiqueta de composição e de marca bordadas; comprimento mínimo de 150cm. Un. 30	30				R\$ 650,00
04	TERNO: feminino, composto de 1 talleur e uma calça, confeccionados em micro-fibra com lycra; talleur	03				R\$823,50

	com abotoamento frontal por 2 botões; corte italiano; forro na parte interna 100% cetim, ombreira embutida; calça social sem pregas de lado, bolso da frente tipo faca; opções de cores variadas, incluindo preta, azul marinho, cinza e marrom; numeração de 40 a 50.				
05	CAMISA: sem mangas, confeccionadas em tecido micro-fibra, com abotoamento nas costas; opções de cores variadas, incluindo branca, bege, cinza claro e azul claro; tamanhos de "P" a "G".	03			R\$193,50
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE					R\$ 10.778,75

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Empresa especializada no fornecimento de vestuário social masculino e feminino, conforme especificação no Anexo I, para atendimento às necessidades funcionais de servidores encarregados da Segurança de usuários, servidores e magistrados, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

2. JUSTIFICATIVA

Atender servidores que efetivamente atuam na área de segurança e que efetuam o controle de acesso de público externo nos edifícios deste Regional, Fóruns de Porto Velho e Rio Branco e que por necessidades do serviço têm que utilizar uniforme social completo (Paletó) em razão das atribuições funcionais de representação e atuação junto aos Senhores. Magistrados e de recepção ao público em geral, atuando efetivamente como recepcionistas da população que procura este órgão público.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Previamente à apresentação da proposta, a empresa interessada deverá encaminhar ao TRT-14ª Região amostra de todos que os itens do uniforme constantes no Anexo I que desejam cotar, bem como comprovar que possuem estoque variado para todos os itens, e em numerações para os itens 1, 2, 3;

2. Amostra de cada item da licitante vencedora ficará retida no almoxarifado da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio do TRT-14ª Região, para confronto com os artigos a serem entregues. Após a conclusão das entregas, serão devolvidas as respectivas amostras à licitante vencedora;

3. Prazo de validade mínima da proposta de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação;

4. Prazo de entrega máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato;

5. O material será entregue embalado da seguinte forma:

5.1 Os itens 01, 02, 04 e 05 (unidade e conjunto) acondicionados separadamente, em saco plástico ou caixa, por numeração;

5.2 As peças deverão ser entregues com etiqueta da marca do fabricante, número do manequim, e a composição do tecido;

6. O material será entregue:

6.1 Instalação comercial do fornecedor na cidade de Porto Velho/RO, para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, mediante autorização emanada da Seção de Portaria e Segurança, aos respectivos Agentes de Segurança;

7. A licitante vencedora:

7.1 Garantirá eventuais consertos e/ou ajustes nos uniformes fornecidos, por um período de noventa dias da data de entrega e restituição no prazo máximo de vinte dias úteis, sem ônus adicional para o TRT-14^a Região.

7.2 Disponibilizará pessoa do seu quadro de empregados para atender exclusivamente aos servidores do TRT-14^a Região em sua instalação comercial.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até quinze (15) dias úteis após a entrega, conferências e certificação dos materiais adquiridos, ficando a Seção de Portaria e Segurança deste Regional, responsável por essa conferência, bem como, em certificar a nota fiscal.

Fica a empresa vencedora, obrigada em apresentar juntamente com a nota fiscal os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS e Certificado de Regularidade de Situação - CRS junto ao FGTS.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos ao TRT-14^a Região sem ônus adicionais.

HELITON ALVES DE AGUIAR
Chefe da Seção de Portaria e Segurança
TRT 14^a Região.

ANEXO IQUADRO QUANTITATIVO PRÉVIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO UNIFORME

ITEM	QTDE P/ SERVIDO R	TOTAL DE SERVIDORE S	QTDE TOTA L	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	1	30	30	COSTUME masculino, composto de 1 (um) paletó e 1 (uma) calça, confeccionados em tecido tropical inglês: 35% lã e 65% poliéster. Paletó com abotoamento frontal por 3 botões, com casa de olho, lapela normal com caseado no lado esquerdo; 6 bolsos, sendo 3 externos e 3 internos; gola normal com feltro e pendurador no pé de gola; manga: forro listrado, com 3 botões em cada punho; forro do paletó parte interna 100% acetato; ombreira embutida. Calça social sem pregas de lado; bolso da frente tipo faca e 2 bolsos traseiros; carcela com caimento e mosca em diagonal. Opções de cores: variadas, incluindo preta, azul marinho, cinza e marrom; numeração de 44 a 56.
2	1	30	30	CAMISA , estilo social, com mangas compridas, confeccionadas em tecido tricoline extras fio 40, com colarinho duro com botões. Opções de cores: branca, bege, cinza claro e azul claro; numeração de 1 a 6.
3	1	30	30	GRAVATA de Jacquard - 100% poliéster fio tinto; entretela dupla, forro pontilhado, comprimento padrão mundial; etiqueta de composição e de marca bordadas, comprimento mínimo de 150cm.
4	1	3	3	TERNO feminino, composto de 1 (um) Tailleur e 1(uma) calça, confeccionados em microfibra c/ Lycra. Tailleur com abotoamento

				frontal por 2 botões, corte italiano; forro na parte interna 100% cetim; ombreira embutida. Calça social sem pregas de lado; bolso da frente tipo faca. Opções de cores: variadas, incluindo preta, azul marinho, cinza e marrom; numeração de 40 a 50.
5	1	3	3	CAMISA , sem mangas, confeccionadas em tecido microfibra, com abotoamento nas costas. Opções de cores: variadas, incluindo branca, bege, cinza claro e azul claro; tamanhos de "P" a "G".

HELITON ALVES DE AGUIAR
 Chefe da Seção de Portaria e Segurança
 TRT 14ª Região.

ANEXO I I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° ...

Processo TRT ADM N° n°

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob n°, com sede rua/av., n°, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital de licitação que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico n°

Processo TRT ADM N° n°

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob n°, com sede rua/av., n°, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, em conformidade com o disposto no art.32, §2º, da Lei n° 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

A N E X O IV

D E C L A R A Ç Ã O

Pregão Eletrônico n°

Processo TRT ADM N°

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob n°, com sede rua/av., n°, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXVIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim () não ()

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N° 9, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2005, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Pregão Eletrônico n°

Processo TRT ADM N° n°

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob n°, com sede rua/av., n°, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos da Resolução n° 9, de 06 de dezembro de 2005.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

A N E X O VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP.....,complemento
, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem com não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:
 CPF: